



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**PORTARIA Nº. 009/2022  
14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Prorrogação de Cessão de servidora efetiva municipal sem ônus aos cofres públicos municipais para a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal – DF”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 053/98 de 16 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Wanderley) e, demais dispositivos atinentes à matéria,

Considerando Ofício SJDF-Diref – 440/2022 Expedido pelo Dr<sup>a</sup>. Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão da servidora Senhora **MARTIELA MANGOLIN COIMBRA**, Professora, Matrícula Municipal nº 1960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para os cofres públicos municipais, à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal – DF, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único:** A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal – DF, do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, bem como os seus proventos serão sem ônus para o município Cedente.

**Art. 2º** - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2022.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se